

DECRETO Nº 3.723, DE 11 DE JULHO DE 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012, Artigo 4º, Inciso III:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 110.165,15 (cento e dez mil cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos) destinado a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 - EXECUTIVO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0026 1.025 000 - Construção, Reforma e Ampliação de UBSs

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações

Ficha 795 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 110.165,15

Art. 2º - As despesas com a abertura do presente crédito correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2012.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de julho de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.

